



PORTARIA Nº 283, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

**DETERMINA PAGAMENTO DE
AVANÇOS TRIENAIS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 525, de 30 de outubro de 2001, artigos 93 e 94, DETERMINA o pagamento do 8º (oitavo) avanço trienal no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, a servidora **RAQUEL LIMA DOS ANJOS**, Telefonista-Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, sob a matrícula nº 6/0, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
dez de dezembro de dois mil e dez.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e publique-se


Norberto Arno Müller
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças




Gelson Antonio Worst
Oficial Administrativo
C/C 373.716.800-30

